



## EDITAL Nº 01/2025 – OAB/PI

### EDITAL DE READEQUAÇÃO E RETOMADA DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE LISTA SÊXTUPLA DESTINADA AO PREENCHIMENTO DE VAGA DE DESEMBARGADOR(A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (QUINTO CONSTITUCIONAL – CLASSE ADVOCACIA)

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ (OAB/PI)**, por meio de sua Diretoria e da Comissão Eleitoral do Quinto Constitucional, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **READEQUAÇÃO e RETOMADA** do processo seletivo para a formação de lista sêxtupla para o preenchimento de 1 (uma) vaga de Desembargador(a) no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI), destinada à classe da Advocacia, nos termos do art. 94 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o lançamento do Edital nº 01/2024, publicado em 03 de maio de 2024, que deu início ao processo seletivo para a formação da referida lista sêxtupla;

**CONSIDERANDO** a suspensão do referido Edital e de seus efeitos por força de decisão liminar proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7667, em 13 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o julgamento de mérito da ADI nº 7667, que a julgou improcedente, com a consequente cassação da medida liminar, e o despacho do Ministro Relator Dias Toffoli, que determinou a retomada das tratativas no estado em que se encontravam quando da concessão da medida liminar;

**CONSIDERANDO** a superveniência da Resolução nº 05/2025, do Conselho Seccional da OAB/PI, que alterou o procedimento de escolha e instituiu a Consulta Pública direta à classe como fase obrigatória do certame;

**CONSIDERANDO** o poder-dever da Administração de adequar seus procedimentos às normas vigentes, em respeito ao princípio *tempus regit actum*, e a necessidade de garantir a isonomia, a segurança jurídica e a ampla participação democrática no processo.



## RESOLVE:

### 1. DA RETOMADA DO PROCESSO E DA VALIDADE DOS ATOS ANTERIORES

1.1 Fica oficialmente retomado o processo seletivo para a formação da lista sêxtupla de que trata o Edital nº 01/2024.

1.2 **Ficam mantidas e integralmente válidas todas as inscrições regularmente efetuadas e os atos praticados na vigência do Edital nº 01/2024, que não conflitem com os termos deste edital**, até a data de sua suspensão em 13 de junho de 2024, sendo desnecessária a reapresentação de documentos pelos candidatos já inscritos, desde que estejam conservadas as informações nelas constantes na data de encerramento do prazo das novas inscrições definidas nesse edital.

### 2. DA REABERTURA DO PRAZO PARA NOVAS INSCRIÇÕES

2.1 Em nome da isonomia e da ampliação da participação democrática, e considerando o longo decurso de tempo, **fica reaberto o prazo para novas inscrições** de advogados e advogadas que preencham os requisitos constitucionais e legais.

2.2 O prazo para novas inscrições será de **20 (vinte) dias corridos**, com início em **08 de julho de 2025** e encerramento em **27 de julho de 2025**.

2.3 Os requisitos, documentos e procedimentos para as novas inscrições seguirão as mesmas regras dispostas no Edital nº 01/2024.

2.4 Os candidatos já inscritos nos termos do Edital nº 01/2024 poderão apresentar documentação suplementar no prazo do item 2.2.

### 3. DA INCLUSÃO DA ETAPA DE CONSULTA PÚBLICA

3.1 Em cumprimento à Resolução nº 05/2025 que rege a matéria no âmbito da OAB/PI, fica instituída a fase de **Consulta Pública** como etapa obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

3.2 A Consulta Pública, na qual todos os advogados e advogadas regularmente inscritos na OAB/PI poderão votar para formar uma lista de 12 (doze) pré-selecionados, será realizada no dia **22 de setembro de 2025**.

3.3 As regras específicas, o formato da votação e os procedimentos relativos à Consulta Pública serão definidos e publicados em Edital próprio, a ser divulgado em data oportuna, após a homologação final da lista de candidatos habilitados.

### 4. DO CRONOGRAMA



4.1 O processo seletivo seguirá o cronograma detalhado abaixo, que considera todos os prazos previstos na Resolução aplicável:

<b>ETAPA</b>	<b>PRAZO / DATA</b>
<b>Publicação do Edital de Retomada</b>	07 de julho de 2025
<b>Período de Novas Inscrições</b>	08 a 27 de julho de 2025
<b>Análise das novas inscrições pela Comissão Eleitoral</b>	28 de julho a 29 de julho de 2025
<b>Publicação da relação consolidada de inscritos (deferidos e indeferidos)</b>	30 de julho de 2025
<b>Prazo para impugnações</b>	31 de julho a 06 de agosto de 2025 (5 dias úteis)
<b>Prazo para defesa dos candidatos</b>	07 a 13 de agosto de 2025 (5 dias úteis)
<b>Julgamento de recursos e impugnações pelo Conselho Pleno</b>	Sessão de 15 de agosto de 2025
<b>Publicação da relação definitiva de candidatos(as) habilitados(as)</b>	Até 18 de agosto de 2025
<b>Publicação do Edital específico da Consulta Pública</b>	Até 20 de agosto de 2025
<b>Período de campanha para a Consulta Pública</b>	21 de agosto a 21 de setembro de 2025
<b>REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA (VOTAÇÃO)</b>	<b>22 de setembro de 2025</b>
<b>Proclamação do resultado da Consulta Pública (lista com 12 nomes)</b>	Até 24 de setembro de 2025



<b>Sessão de Arguição e Votação Final pelo Conselho Pleno para formação da Lista Sêxtupla</b>	Após a proclamação do resultado, será divulgada a data da sessão do Conselho Pleno.
<b>Remessa da Lista Sêxtupla ao TJPI</b>	Até 02 (dois) dias úteis após a votação final

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 As disposições do Edital nº 01/2024 que não conflitarem com o presente Edital permanecem em vigor.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com base nas normativas do Conselho Federal e do Conselho Seccional da OAB/PI.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de julho de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

HORÁCIO LOPES MOUSINHO NEIVA  
Presidente

EMMANUEL FÔNSECA DE SOUZA

ROSSANA MARIA CARVALHO SEIXAS DE CASTRO DINIZ

JAYSSA JEYSSE MAIA FIALHO

DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO